



CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

C M P U

RESOLUÇÃO NORMATIVA N°05, DE 13 DE JULHO DE 2023.

SÚMULA: Altera Zoneamento previsto no Anexo I da Lei Complementar Municipal n°115, de 21 de Julho de 2022 (Lei de Uso e Ocupação do Solo).

O Conselho Municipal de Planejamento Urbano, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n°121, de 21 de junho de 2022.

Considerando a deliberação do Plenário na 4ª Reunião Extraordinária realizada em 13 de julho de 2023.

Considerando o Requerimento n°05/2023, apresentado pelo Grupo Técnico permanente.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Zoneamento previsto no Anexo I da Lei Complementar Municipal n° 115, de 21 de junho de 2022 (Lei de Uso e Ocupação do Solo), a fim de que seja alterada a Zona Especial 5 (ZE-5) para Zona Industrial 1 (ZI-1).

Parágrafo único. Fica substituído o Anexo I da Lei Complementar n° 115, de 21 de junho de 2022 pelo Anexo único da presente Lei Complementar.

Requer seja a presente Resolução submetida à apreciação da Câmara Municipal de Cambará.

Cambará, 13 de julho de 2023.

BEATRIZ AYUMI SAKAMOTO

Presidente do Conselho Municipal de Planejamento Urbano